

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3170, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995,
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências.

000156

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

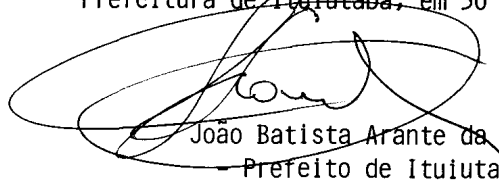
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinados à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba - CDL, para fazer face à despesas com ornamentação do Natal e com a promoção "Natal de Todos Nós", idealizada pela beneficiária do crédito.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 1995.


João Batista Arante da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

SS 05/12/1995


PRESIDENTE